EMENDA SUBSTITUTIVA N° 6 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 16/2019

ALTERA DISPOSITIVO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 16/2019, QUE CRIA CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 101, DE 14 DE MARÇO DE 2007 E Nº 130, DE 02 DE ABRIL DE 2008.

Art. 1º O Anexo A do Projeto de Lei Complementar nº 16/2019, que CRIA CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 101, DE 14 DE MARÇO DE 2007 E Nº 130, DE 02 DE ABRIL DE 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO A
QUANTITATIVO DE VAGAS, ENQUADRAMENTO NA CARREIRA E VENCIMENTO

Nível na Carreira	Requisito para ascensão ao nível	Vencimento (R$)	VAGAS
A	Início de carreira	7.503,21	40
B	3 anos de exercício no nível A da carreira	8.643,70	
C	3 anos de exercício no nível B da carreira	9.957,54	
D	3 anos de exercício no nível C da carreira	11.471,09	
E	3 anos de exercício no nível D da carreira	13.214,69	
F	3 anos de exercício no nível E da carreira	15.223,32	
G	3 anos de exercício no nível F da carreira	17.537,27	
H	3 anos de exercício no nível G da carreira	20.202,93	
I	3 anos de exercício no nível H da carreira	23.273,78	

Art. 2º Esta Emenda Substitutiva entrará em vigor juntamente com o Projeto de Lei Complementar nº 16/2019.

Prefeitura de Itajaí, 08 de julho de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

MENSAGEM Nº 045/2019

Exmo. Sr.
Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

Segue anexo, Projeto de Emenda Substitutiva, nos termos do art. 202, §2º, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Itajaí, que visa alterar dispositivo do Projeto de Lei Complementar nº 16/2019, o qual "CRIA CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº 101, DE 14 DE MARÇO DE 2007 E Nº 130, DE 02 DE ABRIL DE 2008", de autoria do Poder Executivo Municipal que tramita em Regime de Urgência, com discussão e votação pautada para a sessão do dia 09/07/2019.

A proposição que ora encaminhamos contempla alteração no Anexo A do Projeto de Lei Complementar nº 16/2019, de forma que a carreira do Auditor Fiscal Municipal contemple os níveis de "A" a "I", alcançando o nível final da carreira 24 anos de exercício no cargo com o vencimento de R$ 23.273,78.

Ainda, requer-se que a presente Emenda Substitutiva seja apreciada, discutida e votada juntamente com o mérito do Projeto de Lei Complementar nº 16/2019.

Finalmente, deixa de apresentar impacto financeiro orçamentário uma vez que a presente proposição trará redução e não aumento de despesas.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a presente Emenda Substitutiva encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município